

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS E CATEGORIAS ECONOMICAS	Total	2.a Quota
10 — SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO		
Administração Direta		
10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
Suplementa .....	894.150	894.150

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1974.

LAUDO NATEL  
Paulo Eduardo Fasano, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 15 de maio de 1974  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.669, DE 15 DE MAIO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n. 183, de 10 de dezembro de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º da Lei n. 183, de 10 de dezembro de 1974, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Promoção Social, um crédito de Cr\$ 786.537,00 (setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Orgão: SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL Código: 11  
Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES ..			786.537
3.1.0.0	Despesas de Custeio ..		786.537	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores ..	786.537		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO Código: 02  
Categoria de Programação: DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO Código: 83.15.51.01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES ..			786.537
3.1.0.0	Despesas de Custeio ..		786.537	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores ..	786.537		

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar, no valor de Cr\$ 786.537,00 (setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros), visa fornecer recursos à Secretaria da Promoção Social, a fim de que a mesma possa saldar compromissos assumidos no final do exercício de 1973, através da celebração de mais de oitenta contratos com entidades assistenciais diversas.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.º do Decreto n. 3.099, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS CATEGORIAS ECONOMICAS	Total	2.ª Quota	3.ª Quota
11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL			
Administração Direta			
11.02 — Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitario			
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES			
Suplementa .....	788.537	393.268	393.269

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1974.

LAUDO NATEL  
Paulo Eduardo Fasano, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 15 de maio de 1974  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.670, DE 15 DE MAIO DE 1974

Entrega à Administração da Secretaria do Trabalho e Administração Imóvel destinado à Coordenadoria da Administração de Pessoal.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica entregue à Secretaria do Trabalho e Administração Imóvel localizado na Rua Florêncio de Abreu nº 848, nesta Capital, adquirido do Instituto de Café do Estado de São Paulo, por escritura de compra e venda lavrada no 16.º Cartório de Notas da Capital, livro 838, folhas 8.º, em 21 de março de 1974, destinado à Coordenadoria da Administração de Pessoal

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1974.

LAUDO NATEL  
Paulo Eduardo Fasano — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda  
Ciro Albuquerque — Secretário do Trabalho e Administração  
Publicado na Casa Civil, aos 15 de maio de 1974.  
Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.671, DE 15 DE MAIO DE 1974

Dispõe sobre relação de cargo.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 89 da Lei nº 4.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Tabela I da Parte Permanente do Quadro da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, um cargo de Secretário, Padrão «CD-1-B», do Quadro da Secretaria da Justiça, ocupado por José Gerardo Nogueira Moutinho R. G. nº 1.868.838.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Programa vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1974.

LAUDO NATEL  
Waldemar Maria de Oliveira Junior — Secretário da Justiça  
Pedro de Magalhães Padilha — Secretário de Cultura, Esportes e Turismo  
Publicado na Casa Civil, aos 15 de maio de 1974.  
Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.672, DE 15 DE MAIO DE 1974

Extingue cargo do Quadro da S.S.O.P. e dá providência correlata

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, foi extinto conforme dispôs o Decreto de 7 de agosto de 1970, em virtude do estabelecido no artigo 20 do Decreto-lei de 23 de setembro de 1969, relativo à constituição da Companhia de Saneamento da Baixada Santista — «S.B.S.»;

Considerando que essa extinção faz desaparecer a necessidade do cargo de dirigente do órgão extinto; e,

Considerando, finalmente, que tal desnecessidade do cargo poderá ter como consequência a sua extinção, de acordo com o artigo 2.º do Ato Institucional nº 8, combinado com o parágrafo único do artigo 100 da atual Constituição da República Federativa do Brasil — Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto, no Quadro da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, 1 (um) cargo de Diretor Técnico — (Departamento — Nível II), referência «CD-13», da Tabela I da Parte Permanente, anteriormente lotado no extinto Departamento de Obras Sanitárias e relatado para o Departamento de Administração por Decreto de 14 de agosto de 1970, cujo titular, estável e efetivo, Engenheiro João Moreira Garcez Filho, ficará em disponibilidade remunerada, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, de conformidade com o parágrafo único do artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil — Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

Artigo 2.º — O Departamento de Administração expedirá o título declaratório de proventos decorrentes deste Decreto.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1974.

LAUDO NATEL  
José Meiches — Secretário dos Serviços e Obras Públicas  
Publicado na Casa Civil, aos 15 de maio de 1974  
Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.673, DE 15 DE MAIO DE 1974

Dispõe sobre retificação de enquadramento de função dado pelo Decreto n.º 52.579, de 17 de dezembro de 1970

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O enquadramento da função de Artífice, referência «22», exercida pelo Sr. Nican Hadikian, como Mecânico, referência «10», procedido pelo Decreto n.º 52.579, de 17 de dezembro de 1970, é retificado para Motorista, referência «10».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1974.

LAUDO NATEL  
Ciro Albuquerque — Secretário do Trabalho e Administração  
Publicado na Casa Civil, aos 15 de maio de 1974  
Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.674, DE 15 DE MAIO DE 1974

Retifica o enquadramento da função de Artífice, constante do Anexo II, Faixa II, do Decreto de 14 de maio de 1971

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O enquadramento dado ao cargo de Artífice referência «41», ocupado pelo Sr. Jurandir Biscaro, como Mestre de Oficina, referência «13», procedido pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou os princípios do Decreto-lei Complementar nº 11, de 2 de maio de 1970, aos cargos de Artífice do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem, fica retificado para Encarregado de Seror (Oficina), referência «16», Faixa III.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1974.

LAUDO NATEL  
Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração.  
Publicado na Casa Civil, aos 15 de maio de 1974.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.675, DE 15 DE MAIO DE 1974

Autoriza afastamento de Bibliotecários e Técnicos de Documentação, funcionários públicos, para participação em certames

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os Bibliotecários e Técnicos de Documentação, funcionários públicos, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação na III Assembleia das Comissões Permanentes da Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, bem como nos Encontros dos Bibliotecários das Áreas de Documentação Agrícola, Biomédica, Jurídica, Tecnológica, de Bibliotecas Públicas e Bibliotecas Escolares, a se realizarem entre 15 e 23 de junho de 1974, em São Paulo,